

## LEI Nº 1355

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 21/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal “**ACRESCENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, a seguinte Meta/Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Unidade</b>	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Função</b>	17	Saneamento	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serviços Urbanos	
<b>Meta</b>	012	Construção de Ponto de Táxi	
<b>Produto</b>	Obra		
<b>Total Meta</b>	<b>12,50m2</b>		<b>11.000,00</b>
<b>Órgão</b>	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Esportes	
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Programa</b>	0015	Valorização do Desporto Amador	
<b>Meta</b>	280	Ampliação/Reforma Ginásio de Esportes Volnei Pires	
<b>Produto</b>	Obra		
<b>Total Meta</b>	<b>1.450m2</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Órgão</b>	10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	281	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
<b>Produto</b>	Equipamentos		
<b>Total Meta</b>	<b>3</b>		<b>22.899,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**